PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

21

CÂMARA MUNICIPAL
Dispensados os pareceres das Comissões, por maioria de votos
Encaminha-se a Ordem do dia da próxima sessão.
em 16 de fevereiro de 1977.
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 02/77

SÚMULA:- Concede aos contribuintes uma redução de 10%(Deis por cento) sôbre os tributos relativos ao exercício de 1.977 e autoriza o Poder Executivo a retificar os impostos lançados na administração anterior

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º:- Fica o senhor Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos contribuintes uma redução de 10% (deis por cento) sôbre os tributos relativos ao exercício de 1.977.

Art.2º:- Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os impostos lançados na-administração anterior, tanto para o ano de 1.977 como os anteriores.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 1.977.

= Sebastião Pereira da Silva =

= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EST. DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

3/

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei nº. 02/77, que concede uma redução de 10%(Deis por cento) sôbre os tributos relativos ao exercício de 1.977, e bem como a retificação nos impostos lançados na administração anterior, achamos de justiça a sua aprovação, tendo em vista a grande elevação que sofreu nos últimos anos os impostos municipais, dificultando desta maneira o pagamento dos mesmos pelos senhores contribuintes , e com referência a retificação dos impostos lançados em administração anterior, prende-se ao fato, que os mesmos foram elevados desproporcionalmente. E de outra maneira, o produto da arrecadação desses tributos, viria contribuir muito para a nossa administração, dada a grande crise financeira que atravessa o nosso Município.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 1.977.

- Sebastião Pereira da Silva -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ